

LEI N° 2.602/2017

Dispõe sobre a Semana da Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural da Cidade de Santa Cruz do Capibaribe.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 010/2017 – Legislativo:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Santa Cruz do Capibaribe, a Semana da Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural, a ser realizada entre os dias 20 e 29 do mês de Setembro de cada ano.

Art. 2º A Semana de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural da Cidade de Santa Cruz do Capibaribe, em que poderão ser realizadas palestras, seminários e apresentações culturais abertas ao público, voltada ao tema do patrimônio cultural material e imaterial do município.

Art. 3º - Os gastos decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementarias se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2017.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA
Segundo Secretário